

ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE JUNHO DE 2022.

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e quarenta e cinco minutos, foi realizada uma sessão ordinária da Câmara Municipal de Iranduba, no Plenário Francisco Maquiné de Souza, situado na Praça dos Três Poderes, Centro, neste município, Presidido pelo Vereador **RAIMUNDO NONATO NETO CARNEIRO – REPUBLICANOS**, Secretariando os trabalhos da Mesa, o Vereador **WALDINEY FURTADO DE OLIVEIRA – UNIÃO BRASIL**, presentes os Vereadores: **ANDERSON KENNETH SANTOS BELFORT – UNIÃO BRASIL**, **BRUNO DA SILVA LIMA – PSC**, **DISNEY NASCIMENTO DA CUNHA – PSC**, **EUDES FERNANDES DA SILVA GAYO – MDB**, **KELISON DIEB DA SILVA – MDB**, **LEONARDO DE MEDEIROS LOPES (TATINHA) – UNIÃO BRASIL**, **LUÍS CARLOS RODRIGUES DE MOURA (VELHO) – REPUBLICANOS**, **LUIZ FERNANDES DE MORAES FILHO (LUIZINHO FÉLIX) – PV**, **MYCHELL MAX SOUZA LOPES – PSDB** e **NEDY SANTANA VALE – PSD**. O Presidente abriu os trabalhos desse dia saudando aos presentes, e em seguida passou à palavra ao Secretário para a leitura do versículo bíblico: **“Alegrem-se na esperança, sejam pacientes na tribulação, perseverem na oração” (Romanos 12:12)**. O Secretário leu a ata da sessão ordinária do dia sete de junho de dois mil e vinte e dois, e em seguida o Presidente colocou a referida ata em discussão e votação sendo Aprovada por todos os vereadores presentes. Leitura das Pautas do dia 14/06/2022: **PROJETO DE LEI Nº 042/2022/GAB/PMI** de autoria do **Poder Executivo Municipal** – Dispõe sobre a Lei Municipal nº 447 de 12 de abril de 2022, na forma que especifica. Leitura da **INDICAÇÃO Nº 098/2022** de autoria da **Vereadora Larissa Gomes** – Solicita do Poder Executivo Municipal, realização da Rede de Drenagem Pluvial e Pavimentação Asfáltica no Conjunto Dom Lopes. Leitura da **INDICAÇÃO Nº 099/2022** de autoria do **Vereador Bruno Lima** – Solicita do Poder Executivo Municipal, Reparos e Instalação de Ar-Condicionado na Unidade Básica de Saúde Renato Menezes de Araújo, localizada na Comunidade do Caldeirão. Leitura da **INDICAÇÃO Nº 100/2022** de autoria do **Vereador Nedy Santana** – Solicitado Poder Executivo Municipal Recuperação e Terraplanagem no Ramal do Cemitério, na Estrada do Janauari, Km 17. Leitura da **INDICAÇÃO Nº 101/2022** de autoria do **Vereador Nedy Santana** – Solicita do Poder Executivo Municipal, Implantação de um Posto Policial na Comunidade São Pedro – Janauari. Leitura da **INDICAÇÃO Nº 102/2022** de autoria do **Vereador Kelison Dieb** – Solicita ao Executivo Municipal, Pavimentação ou Terraplanagem da Rua Recanto dos Batistas na Comunidade do Lago do Limão. Leitura da **INDICAÇÃO Nº 103/2022** de autoria do **Vereador Kelison Dieb** – Solicita ao Executivo Municipal, Terraplanagem do Ramal que dá acesso a Portelinha e das ruas da Comunidade. Leitura da **INDICAÇÃO Nº 104/2022** – de autoria do **Vereador Kelison Dieb** – Solicita ao Executivo Municipal, Reforma e Ampliação da Escola Municipal Manoel Gomes Macedo. Leitura da **INDICAÇÃO Nº 105/2022** de autoria do **Vereador Kelison Dieb** – Solicita ao Executivo Municipal, Revitalização da Estrada do Serra Baixa, Portelinha e Açutuba. Leitura do **PARECER CONJUNTO Nº 010/2022/CCJRF/CFO** – Acerca do Projeto de Lei nº 041/2022 de autoria do **Poder Executivo Municipal**, que Autoriza a Abertura de Dotação Orçamentária e Crédito Especial do tipo Original no Orçamento de 2022 do Município e dá outras providencias. Leitura do **PARECER Nº 010/2022/CCJRF** – Que Dispõe sobre Delegação típica para alteração da estrutura dos órgãos do Poder Executivo do Município de Iranduba, bem como criação de Cargos Comissionados e suas

LIDO EM PLENÁRIO
21/06/22

SECRETARIA GERAL
Larissa Gomes

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

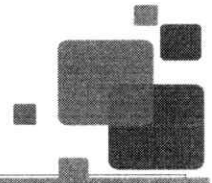
Handwritten signature

Handwritten signature

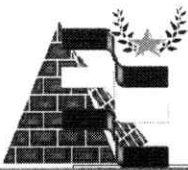
Handwritten signature



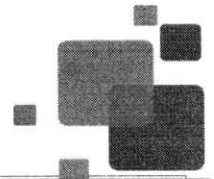
ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA



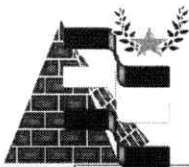
Remunerações e fixação de princípios e diretrizes de gestão e dá outras providências. Leitura do **PARECER Nº 007/2022/CFO** – Que Dispõe sobre a Delegação típica para alteração da estruturação dos órgãos do Poder Executivo do Município de Iranduba, bem como criação de cargos comissionados e suas remunerações e fixação de princípios e diretrizes de gestão e dá outras providências. Leitura do **PARECER Nº 011/2022/CCJRF** – Acerca do Projeto de Lei nº 001/2022, de autoria da **Vereadora Larissa Gomes** (PSD), que dispõe sobre o Regimento Interno da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Iranduba e dá outras providências. O Presidente da mesa neste dia, registra a ausência da Presidente da Casa, **Vereadora Larissa Gomes** por motivo de saúde, que a mesma se encontrava em Manaus realizando procedimentos cirúrgicos odontológicos conforme Atestado apresentado e protocolado nesta casa, e em seguida passou a palavra aos vereadores para defesa de suas proposituras. O **Vereador Nedy Santana** defendeu sua indicação nº 100/2022, devido as péssimas condições do ramal que leva ao cemitério da comunidade, impedindo que a população local visite seus entes queridos. Defendeu também, a construção de um Posto Policial na comunidade São Pedro, indicação nº 101/2022, devido o auto índice de criminalidade/violência naquela área. O **Vereador Raimundo Carneiro** põe em discussão o parecer nº 011/2022-CCJRF, que aprova o Regimento Interno da Escola Legislativa da Câmara Municipal de Iranduba e não havendo manifesto, colocou em votação: O Vereador Anderson Belfort – SIM; O Vereador Bruno Lima – SIM; O Vereador Disney Nascimento – SIM; O Vereador Eudes Fernandes – NÃO; O Vereador Kelison Dieb – SIM; O Vereador Leonardo Lopes – SIM; O Vereador Luís Carlos Rodrigues – Abstenção; O Vereador Luiz Fernandes – SIM; O Vereador Mychell Lopes – SIM; O Vereador Nedy Santana – SIM; O Vereador Waldiney Furtado – SIM. Por 09 votos sim, 01 não e 01 abstenção. O Presidente declarou o projeto da Vereadora Larissa Gomes de nº 41 Aprovado. O Presidente colocou em discussão do parecer conjunto de nº 10/2022/CCJRF/CFO. Manifestou-se o **Vereador Luís Carlos Rodrigues**, que trata de investimentos para as escolas Municipais Érvila e a Escola do Km 13 para suas reformas e pede aprovações dos demais vereadores, e seguindo para votação: O Vereador Anderson Belfort – SIM; O Vereador Bruno Lima – SIM; O Vereador Disney Nascimento – SIM; O Vereador Eudes Fernandes – Abstenção; O Vereador Kelison Dieb – SIM; O Vereador Leonardo Lopes – SIM; O Vereador Luís Carlos Rodrigues – SIM; O Vereador Luiz Fernandes – SIM; O Vereador Mychell Lopes – SIM; O Vereador Nedy Santana – SIM; O Vereador Waldiney Furtado – SIM. Por 10 votos sim, 01 não, o Presidente declarou Aprovado o Projeto da Reforma das Escolas. O Presidente colocou para discussão o parecer nº 007/2022-CFO onde: O **Vereador Luís Carlos Rodrigues** inicia a explanação defendendo a rejeição da Lei Delegada, o qual tem como definição *REALIZAR UMA TRANSMISSÃO, CONCESSÃO DE PODERES CONCEDIDA PELO POVO*. Continua sua explicação, dizendo que caso seja aprovada essa lei, cada vereador neste dia de hoje, abrirá mão do poder de fiscalizar que o povo os deu através do voto para representá-los, passando para o Executivo Municipal total liberdade sem fiscalização do legislativo. O vereador destaca o Art. 37 do Regimento Interno e a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no qual embasam a rejeição desta Lei Delegada. Expõe que essa aprovação possa gerar um processo de demissão em massa para poder atender tanto ao aumento salarial quanto a mais contratações das “concupinas” do Sr. Gilberto Alves de Deus. Traz a luz, o Art. 87 do Regimento Interno onde não possui discussão sobre Ofício, que é o que se chegou a essa casa, demonstrando assim um vício de processo. Diante dos expostos, o Vereador Luís Carlos Rodrigues, presidente da CFO, opina



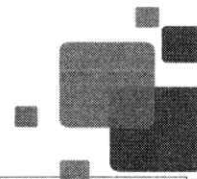
ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA



pela ilegalidade do Processo de nº 698/2021, que traz o ofício nº 948/2021-GAB/PREFEITO/PMI – Solicitação de Delegação Legislativa. O **Vereador Anderson Belfort** cumprimenta a todos e explana sobre a tramitação e os procedimentos da Lei Delegada, destacando o parêntese sobre a questão da resolução legislativa, onde o causou certa dúvida, pois caso seja aprovada esta Lei Delegada, há de se editar também resolução de limites e prazos para que não se deixe livre, vago e sem controle. O **Vereador Disney Cunha**, pede e ler o a Nota Técnica 17/2021 do Escritório Jurídico desta casa, onde se diz: “deste modo, uma consideração primordial a ser feita da Lei Delegada é que a Delegação não priva o Legislativo de qualquer parcela do seu poder, nem lhe retira o exercício deste. Logo o poder delegante não renuncia a faculdade de editar ele próprio leis sobre a matéria delegada e que a edição da lei delegada está condicionada a existência prévia de resolução legislativa. E que diante do exposto essa Assessoria Jurídica opina pela possibilidade de delegação de competência Legislativa. À parte, o Vereador Anderson Belfort ressalta e esclarece sobre a nota técnica, onde fica **Condicionado a Resolução Legislativa, ou seja, é uma Condição antes de qualquer coisa!** O Presidente pôs em votação e esclarece que o SIM é com o Parecer 007/2022/CFO e o NÃO é contra este parecer, ficando assim os votos: O Vereador Anderson Belfort – SIM; O Vereador Bruno Lima – NÃO; O Vereador Disney Nascimento – NÃO; O Vereador Eudes Fernandes – SIM; O Vereador Kelison Dieb – NÃO; O Vereador Leonardo Lopes – NÃO; O Vereador Luís Carlos Rodrigues – SIM; O Vereador Luiz Fernandes – SIM; O Vereador Mychell Lopes – NÃO; O Vereador Nedy Santana – NÃO; O Vereador Waldiney Furtado – NÃO. Com 07 votos contra e 04 a favor, o Presidente declara reprovado Parecer 007/2022/CFO. O Presidente deu prosseguimento com o Parecer de Constituição e Justiça, passando a discussão e a palavra ao Relator que deu a constitucionalidade **Vereador Mychell Lopes**, que cumprimentou a todos e discorre que sua Comissão preza pela constitucionalidade e Legalidade Jurídica de qualquer projeto e de qualquer apontamento, e que tendo em vista os estudos, optou pela constitucionalidade e legalidade do projeto. A parte, o Vereador Luís Carlos Rodrigues, manifesta contrário ao parecer jurídico da Comissão de Constituição e Justiça, lembrando de que no primeiro debate se leu uma nota técnica onde possui algumas orientações. Destaca ainda o Ver. Velho, que o Relator abdicou de incluir no texto as orientações que foram defendidas, mas que não estão escritas, deixando assim muito em aberto para o prefeito não seguir o que está escrito no parecer. O Ver. Luís Carlos Rodrigues fez uma alusão onde o Ver. Mychell Lopes teria sido abduzido aos céus, decifrando na sua mente que entraria um projeto de lei, atribuiu isto, devido o seu parecer está datado no dia **22/11/2021**, data esta, onde esse Projeto nem havia dado entrada nesta casa legislativa, tornando um vício grave que está registrado nos anais desta casa e registrado na leitura da Ata. A parte, o Vereador Eudes Fernandes, solicita que no mínimo essa matéria seja tirada de pauta por conta das incoerências de datas, pois o parecer foi dado em 2021 e a matéria lida em Plenário no ano de 2022. Encerradas as discussões, o Presidente colocou em votação, lembrando que o voto SIM é favorável a constitucionalidade do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final – CCJRF, e o NÃO é desaprovando: O Vereador Anderson Belfort – NÃO; O Vereador Bruno Lima – SIM; O Vereador Disney Nascimento – SIM; O Vereador Eudes Fernandes – NÃO; O Vereador Kelison Dieb – SIM; O Vereador Leonardo Lopes – SIM; O Vereador Luís Carlos Rodrigues – NÃO; O Vereador Luiz Fernandes – Ausente; O Vereador Mychell Lopes – SIM; O Vereador Nedy Santana – SIM; O Vereador Waldiney Furtado – SIM. Com 07 votos a favor, 03 votos contra e 01 ausência, o Presidente declara Aprovado




ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA



do Parecer da CCJRF. À parte, o Vereador Luís Carlos Rodrigues apresentou um Requerimento Verbal para que se dispense a leitura da Redação Final do Projeto de Lei nº 41 do Executivo Municipal para que se possa dar serenidade ao procedimento, no que foi aceito pelo Presidente. E por não haver mais expediente, o Presidente agradeceu aos presentes, convidou para a próxima sessão do dia 21/06/2022, declarou a presente Sessão Ordinária encerrada. Eu, **WALDINEY FURTADO DE OLIVEIRA**, Secretário Geral, solicitei que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida, discutida e aprovada será assinada por mim, pelo Presidente e demais vereadores.

Plenário Francisco Maquiné de Souza, em 14 de junho de 2022.


RAIMUNDO NONATO CARNEIRO
PRESIDENTE NO DIA


WALDINEY FURTADO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO GERAL


BRUNO DA SILVA LIMA
1º SECRETÁRIO


MYCHELL MAX SOUZA LOPES
2º VICE PRESIDENTE


NEDY SANTANA VALE
3º SECRETÁRIO


LEONARDO DE MEDEIROS LOPES
2º SECRETÁRIO


ANDERSON SANTOS BELFORT
VEREADOR


DISNEY NASCIMENTO DA CUNHA
OUVIDOR GERAL


KELISON DIEB DA SILVA
VEREADOR


EUDÉS FERNANDES DA SILVA
GAYO
VEREADOR


LUIZ FERNANDES DE MORAES
FILHO
VEREADOR


LUIZ CARLOS RODRIGUES DE
MOURA
VEREADOR